

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23



PORTARIA Nº 0461/2009

**AVALIAR O DESEMPENHO DO
SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo,
usando das atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Avaliar o desempenho do servidor em estágio probatório da Câmara Municipal de Água Branca em anexo, conforme Art. 24, I, A e B, da Resolução 027/2006 de 06 de fevereiro de 2006 para fins de estabilidade.

Art.24: A avaliação de desempenho dos servidores públicos deverá ser promovido nos seguintes prazos:
a: Ao completar 12, 24 e 34 meses do estágio probatório, em se tratando de primeira investidura em cargo público municipal.
b: No décimo primeiro mês do estágio probatório em se tratando de estagiário já servidor público estável.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, em 27 de Maio de 2009.


JOÃO PINHEIRO ALVES
PRESIDENTE

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA


MARCOS DE JESUS OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

Registrado e lido nº 003
às folhas 95 e 95L
Em 27 / 05 / 09
RESPONSÁVEL

Publicado no quadro de avisos
no Atto da Câmara Municipal
de Água Branca.
Em 27 / 05 / 09
RESPONSÁVEL